



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a Contratação de empresa especializada **para execução de obras de engenharia, sob regime de execução de empreitada, com responsável técnico capacitado, para Passarela Metálica localizada no Recanto do Paraíso**, denominada passarela “Recanto do Paraíso”, com extensão linear 61,08m e comprimento total do arco totalizando 62,31 metros, largura útil de 1,60 metros e largura total de 2,06 metros, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pelo Setor de Engenharia do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução da Ponte Metálica para pedestres.	“Passarela Recanto do Paraíso”, elemento de transposição ao Arroio Forromeco, entre a Rua Cônego Caspary e o Loteamento Recanto do Paraíso, Latitude 29° 22' 58,89" S, Longitude 51° 22' 09,49" O, considerado como Bairro Centro/Recanto do Paraíso, Município de São Vendelino.	01 UNID	R\$ 378.947,73	R\$ 378.947,73

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de reconstrução da Passarela Metálica “Recanto do Paraíso”, destinada exclusivamente à circulação de pedestres e concebida como rota alternativa segura para a travessia do Arroio Forromeco durante os períodos de cheia, quando a ponte baixa inundável fica submersa e impossibilitada de uso.

A antiga estrutura sofreu danos significativos em decorrência dos eventos climáticos extremos registrados em novembro de 2023, culminando em seu colapso total durante a catástrofe climática de maio de 2024. A ausência da passarela compromete a mobilidade e a segurança dos usuários, especialmente em situações de elevação do nível do arroio, dificultando o deslocamento de moradores, visitantes e demais usuários da região.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de acessibilidade e segurança, garantindo uma alternativa de travessia resiliente e funcional mesmo durante eventos de cheias. A execução da estrutura demanda serviços especializados de engenharia, observando critérios



técnicos, estruturais e normativos aplicáveis, de modo a assegurar a estabilidade, durabilidade e o adequado desempenho da passarela frente às condições ambientais e hidrológicas do local.

Todos os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, dimensões e quantidades definidas, assegurando rastreabilidade, procedência e compatibilidade com normas ABNT, regulamentações de engenharia e boas práticas profissionais. A contratação encontra-se devidamente justificada, com previsão orçamentária, análise de riscos compatível e condições adequadas de fiscalização, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação deste objeto a Empresa com o melhor preço deverá executar a obra (objeto da contratação) conforme as especificações técnicas dos projetos básicos e memoriais descritivos disponibilizados pelo setor de Engenharia desta Prefeitura.

3.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a execução do objeto. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A ordem de início de obra será emitida pelo Setor de Engenharia.

3.4. Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma.

4. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.3. Trata-se de obra de natureza comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pelo Setor de Engenharia do Município.

4.4. A execução deverá observar rigorosamente:

- I – os projetos básicos e executivos fornecidos pela Administração;
- II – as normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- III – as normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente;
- IV – as diretrizes de acessibilidade previstas na legislação federal;
- V – o cronograma físico-financeiro aprovado.



4.5. A contratada será responsável pela qualidade técnica da execução, pela segurança da obra, pela estabilidade estrutural dos serviços realizados, bem como pela garantia dos serviços executados, nos termos previstos em contrato e na legislação aplicável.

4.6. A fiscalização será exercida pelo Setor de Engenharia do Município, que acompanhará a execução dos serviços, podendo determinar correções, ajustes ou adequações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O valor estimado para a execução do objeto da contratação resulta do acréscimo do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, definido por meio da utilização do parâmetro do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), conforme dispõe o art. 23, § 2º, inciso I, da Lei Federal no 14.133/2021. Senão vejamos:

Art.23 [...]

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 378.947,73 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada com base nas composições e custos unitários do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), e SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras), bem como nos critérios e premissas definidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. O julgamento será por menor preço global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 20, inciso I.



6.3. O dispêndio financeiro decorre da contratação de um financiamento entre o município de São Vendelino e a Caixa Econômica Federal, referente ao FINISA (Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento).

7. FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de São Vendelino/RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada, e observadas as condições previstas no art. 5º da Lei de Licitações.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução técnica compreende o desenvolvimento integral do Projeto Executivo de Engenharia da Ponte Metálica para Pedestres "Recanto do Paraíso", com extensão linear 61,08m e comprimento total do arco totalizando 62,31 metros, largura útil de 1,60 metros e largura total de 2,06 metros, englobando todas as etapas necessárias para garantir conformidade normativa, segurança estrutural, durabilidade, viabilidade técnica e econômica do empreendimento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A Administração Municipal assegura a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegura tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há adequações a serem realizadas pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada através deste estudo a necessidade de contratação adicional, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão suprimidos com a contratação hora proposta.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul



Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorre da contratação de um financiamento entre o município de São Vendelino e a Caixa Econômica Federal, referente ao FINISA (Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento).

Na hipótese de não aprovação, não liberação, cancelamento, suspensão, contingenciamento ou insuficiência dos recursos financeiros vinculados ao FINISA, o contratante, poderá deixar de emitir a ordem de início, revogar a licitação ou promover a extinção/rescisão contratual, sem que assista à licitante ou à contratada direito à indenização, ressarcimento, lucros cessantes ou qualquer outra compensação, ressalvadas eventuais despesas regularmente executadas e previamente autorizadas pela administração municipal.

São Vendelino, 08 de junho de 2026.

Fernando Luis Angst
Secretário Municipal de Planejamento